



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 02 ao PL 135/2017

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RESTRITIVA

Acrescenta os incisos I e II e os §1º e §2º ao art. 6º do PL nº 135/2017, renumerando-se os demais, com a seguinte redação:

Art. 6º (...)

I – disponibilizar durante o período do contrato vigente:

- a) 01 mamógrafo para uso na rede pública municipal de saúde;*
- b) 01 aparelho de ultrassom, com padrão usado atualmente;*
- c) 50 Bolsa atleta junto a SEMES;*
- d) 50 Bolsas para alunos da FUNDEC.*

II – efetuar o pagamento anual de no mínimo 10% (dez por cento) do valor total da construção”.

(...)

§1º As Bolsas previstas no inciso I deste artigo deverão ser concedidas para alunos com renda per capita de até 3 (três) salários mínimos, anualmente, durante a vigência do contrato.

§2º O concessionário deverá prestar contas, mensalmente, à Câmara Municipal de Sorocaba da Contrapartida prevista no inciso I deste artigo.

S/S., 23/11/2017.

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ
VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

EMENDA N° 03

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Acrescenta o Art. 4 ao PL 135/2017, renumerando-se os demais, com as seguintes redação:

“Art. 4 Fica concedido o direito a meia entrada aos servidores públicos municipais em eventos oriundos do município.

S/S., 23 de novembro de 2017

Vitão do Cachorrão
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

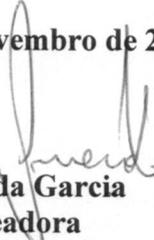
EMENDA N° 04

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do art. 1º do PL nº 135/2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder administrativamente, a título oneroso, mediante licitação na modalidade concorrência pública, o uso para exploração da Arena Sorocaba "Eurydes Bertoni Júnior" para fins desportivos, bem como das atividades complementares ao desporto, quais sejam a exploração da lanchonete e estacionamento.

S/S., 30 de novembro de 2017.


Fernanda Garcia
Vereadora

Justificativa: A fim de não possibilitar que a concessão enseje o uso do local para atividade diversa daquela a qual ele já se destina é que se apresenta a presente emenda, visando a deixar tal intenção expressa no texto legal.



CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

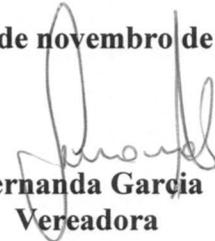
EMENDA N° 05

MODIFICATIVA ADITIVA SUPRESSIVA RETRITIVA

Altera a redação do art. 3º do PL n° 135/2017 que passa a ter a seguinte redação:

Art. 3º Fica assegurada ao Município a utilização da quadra poliesportiva para a realização de atividades organizadas pela Secretaria de Esportes e Lazer – SEMES e outras atividades de interesse público, o que será previamente informado ao concessionário, com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

S/S., 23 de novembro de 2017.


Fernanda Garcia
Vereadora

Justificativa: a alteração do prazo de 45 dias para 15 dias é necessária vez que visa a não limitar o uso do espaço pelo poder público, resguardando o interesse público e o princípio da razoabilidade.